PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 003/2025 de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como FISCAIS DE CONTRATOS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS DE CONTRATOS:

NOME	SECRETÁRIA
MATHEUS OLIVEIRA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
SUSY DA SILVA BOMFIM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ CARDOSO PEREIRA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REGIANE DA SILVA BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ELIZAURA ALMEIDA FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROGÉRIO ALVES BOA SORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE
EDNA DE SOUZA LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º. fiscal será responsável por acompanhar de forma técnica a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados como sejam:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 13 de março de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal